AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº. 42/2026

UASG nº 102127 - MP

Processo SEI nº 154.00015724/2026-60

OBJETO

Aquisição de livros, nos termos do inciso II do caput do art. 75 da Lei federal nº 14.133/2021

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Estimativa de preço realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa. (Decreto 67.888/2023, Art. 10, § 4°).

DATA DA SESSÃO

Dia 03/11/2026

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08h até às 14h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Sim

Critério de Julgamento: menor preço por grupo

Link:

https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 49 deste documento.

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA 3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA. 3
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL5
4. FASE DE LANCES 7
5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS 7
6. HABILITAÇÃO 9
7. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO 10
8. CONTRATAÇÃO 11
9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 12
10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 14

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 49 deste documento.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 42/2026 – MP

MUSEU PAULISTA

Processo SEI nº 154.00015724/2026-60

Torna-se público que a **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**, por meio do **Museu Paulista**, realizará Dispensa Eletrônica com critério de julgamento ***menor preço***, na hipótese do inciso II, *caput,* do artigo 75 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024 e demais normas aplicáveis.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento de dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **o fornecimento de livros,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço,** observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento/serviço que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão/entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Para **todos os grupos,** a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento.

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 49 deste documento.

2.3. Nos limites previstos no artigo 4º da Lei federal nº 14.133/2021 e na Lei Complementar federal nº 123/2006, serão observadas, caso aplicáveis, as regras de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as cooperativas que atendam ao disposto no artigo 34 da Lei federal n° 11.488/2007 e no artigo 16 da Lei federal nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, para o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI.

2.4. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.4.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) Anexo(s);

2.4.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.4.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto no § 2º do artigo 14 da Lei federal nº 14.133/2021;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto no § 2º do artigo 14 da Lei federal nº 14.133/2021;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

g) não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

h) a vedação de que trata a alínea g deste subitem, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

i) organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

j) pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 49 deste documento.

2.5. Será permitida a participação de:

a) cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

a.1) Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.

2.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.7. O disposto na alínea "c" do subitem 2.4.3. aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. O fornecedor **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto para contratação.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.4.1. Quando o objeto abranger a contratação de serviços, a proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Independentemente do percentual do tributo que constar da proposta/planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a documentação que compõe o Anexo I deste Aviso, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto contratado nos seus termos, bem como de fornecer/utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias corridos**,** a contar da data de sua apresentação.

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 49 deste documento.

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus Anexos;

3.8.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.8.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.8.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

3.9. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa que atenda ao disposto no artigo 34 da Lei federal n° 11.488/2007 **(se admitida a participação de cooperativas)** deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021, excetuada a hipótese de se verificar a exceção dos §§ 2º e 3º do artigo 4º supracitado, conforme especificado no item 3.9.1 subsequente.

3.9.1. Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar federal nº 123/2006 as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que, no ano-calendário de realização do certame, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do artigo 4º da Lei federal nº 14.133/2021.

3.9.2. Na hipótese de se verificar a exceção especificada no item 3.9.1, o fornecedor deverá assinalar o campo “não”, por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar federal nº 123/2006.

3.9.3. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste Aviso.

3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta.

3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 49 deste documento.

lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste Aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3. O lance deverá ser ofertado pelo *valor unitário* do item.

4.4. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.4.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.4.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *0,50 % (meio por cento).*

4.5. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.7. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.8. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.8.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, poderá haver a negociação das condições mais vantajosas.

5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 49 deste documento.

lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

5.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, na hipótese de modelo disponibilizado pela Administração neste Aviso, com os valores adequados à proposta vencedora.

5.4. Encerrada a etapa de negociação, será verificado se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.4. e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.4.1. SICAF;

5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta);

5.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta);

5.4.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

5.4.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (http://www.esancoes.sp.gov.br);

5.4.6. Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx); e

5.4.7. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://www.tce.sp.gov.br/apenados).

5.5. Sempre que aplicável, as consultas aos cadastros acima serão realizadas em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será inabilitado, por falta de condição de participação.

5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus Anexos.

5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.8.1. contiver vícios insanáveis;

5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus Anexos;

5.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação, se for o caso;

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 49 deste documento.

5.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção, a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021,** constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 49 deste documento.

6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de **60 (sessenta)** minutos, sob pena de inabilitação. (art. 17, § 2º - Decreto Estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024).

6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.6. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, no caso de centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. Qualquer fornecedor poderá apresentar recurso administrativo quanto aos atos de julgamento de proposta e de habilitação ou inabilitação.

7.2. O Agente de Contratação irá consultar os fornecedores, via chat, sobre eventual intenção de interpor recurso.

7.3. A intenção de recorrer, devidamente motivada, deverá ser manifestada imediatamente, via CHAT, sob pena de preclusão;

7.4. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

7.5. As razões recursais deverão ser encaminhadas via *e-mail:* licitacoesmp@usp.br no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data do ato de habilitação ou inabilitação.

7.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais fornecedores será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

7.8. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, mediante solicitação formal via e-mail: licitacoesmp@usp.br.

7.10. Encerradas as fases de julgamento e de habilitação, exauridos os recursos administrativos, e constatada a regularidade dos atos praticados, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 49 deste documento.

procedimento, observado, no que couber, o disposto no artigo 71 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8. CONTRATAÇÃO

8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

8.1.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo adjudicatário para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

8.1.2. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar;

8.1.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do adjudicatário no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL" nos termos da Lei Estadual nº 12.799/2008;

8.1.4. Com a finalidade de verificar se o fornecedor mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no item 5.4.

8.2. Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração da contratação:

8.2.1. a apresentação do(s) documento(s) que o adjudicatário, à época do certame, houver se comprometido a exibir por ocasião da celebração da contratação por meio de declaração específica, caso exigida no Termo de Referência que compõe o Anexo I deste Aviso;

8.2.2. outra(s) exigência(s) que seja(m) definida(s) no Termo de Referência.

8.3. O adjudicatário terá o prazo de 05 *(cinco) dias úteis,* contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

8.3.1. O contrato será assinado com a utilização de meio eletrônico, nos termos da legislação aplicável.

8.3.2. O prazo para assinatura poderá ser prorrogado por igual período por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

8.3.3. Será considerado celebrado o contrato, em caso de assinaturas por meio eletrônico em datas diferentes, na data da última assinatura eletrônica das partes do termo contratual.

8.4. O Aceite do instrumento equivalente, quando houver, emitido ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

8.4.1. referido instrumento está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

8.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus Anexos;

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 49 deste documento.

8.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

8.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, quando houver.

8.6. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Observadas as disposições da Resolução USP nº 8548/2023, que integra este Aviso, e cuja íntegra encontra-se disponível no seguinte endereço: http://www.leginf.usp.br, comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

9.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

9.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

9.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

9.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

9.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal e da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da extinção do instrumento contratual, resguardado o direito à ampla defesa (art. 24 – Decreto Estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024), às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 9.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 49 deste documento.

b) Multa calculada em percentual de 2% a 30% sobre o valor respectivo indicado nos artigos 4º, 8º e 9º, da Resolução USP nº 8548/2023, conforme o caso, observadas as demais disposições da mencionada normativa;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 9.1.2 a 9.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.1.8 a 9.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

9.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

9.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

9.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

9.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis (art. 26, alínea “b” – Resolução USP nº 8548/2023), a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

9.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

9.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

9.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

9.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 49 deste documento.

direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

9.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.13. As multas devidas pelo contratado poderão ser compensadas com pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ainda quando resultantes da execução de outro contrato, e/ou descontadas da garantia do respectivo contrato ou, quando for o caso, a Administração efetuará a cobrança judicialmente (art. 11 – Resolução USP nº 8548/2023).

9.14. As multas e demais débitos não pagos pelo contratado são passíveis de registro no **CADIN** Estadual, mediante prévio procedimento administrativo, observado o contraditório e a ampla defesa, em consonância com o disposto na Portaria GR nº 6723/2016.

9.15. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade nos seguintes sistemas:

9.15.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis);

9.15.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta);

9.15.3. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções - (http://www.esancoes.sp.gov.br);

9.15.4. Sistema Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - (https://www.tce.sp.gov.br/apenados).

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.1.1. republicar o presente Aviso com uma nova data;

10.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

10.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.2. As providências dos subitens 10.1.1 e 10.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

10.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 49 deste documento.

para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

10.12. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do certame, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

10.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial

ANEXO III – Abertura de conta no Banco do Brasil

ANEXO IV – Orientações sobre a retenção de imposto de renda

São Paulo, na data da assinatura eletrônica.

_____

Prof. Dr. Paulo César Garcez Marins
Diretor
Museu Paulista - USP

ANEXOS

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 49 deste documento.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA - FORNECIMENTO CONTRATAÇÃO DIRETA

MUSEU PAULISTA

Processo SEI nº 154.00015724/2026-60

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **livros**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT: 602530	UNIDADE DE MEDIDA: unidade	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Grupo 01						
1	TI: Museum Lighting: A Guide for Conservators and Curators AU: David Saunders ED: Getty Conservation Institute ISBN: 9781606066379			02		
2	TI: Food and indoor fungi Samson, Robert A.; Houbraken, AU: Ulf Thrane; Frisvad, Jens C.; Andersen, Brigitte ED: Utrecht= CBS laboratory manual series, Bd. 2 ISBN: 9789491751189			01		
3	TI: Los exiliados románticos, I AU: Horacio Tarcus ED: Fondo de Cultura Económica ISBN: 9789877191486			01		
4	TI: Los exiliados románticos, II AU: Horacio Tarcus ED: Fondo de Cultura Económica ISBN:9789877191547			01		
5	TI: Marx em la Argentina			01		

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 49 deste documento.
Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 29 deste documento.

	AU: Horacio Tarcus ED: Siglo XXI ISBN:9789876293327					
6	TI: Intelectuales y cultura comunista AU: Adriana Petra ED: Fondo de Cultura Económica ISBN:9789877191257			01		
7	TI: Manifiesto Comunista AU: Friedrich Engels, Horacio Tarcus, Karl Marx ED: Siglo XXI ISBN:9789876297202			01		
8	TI: La biblia del proletariado AU: Horacio Tarcus ED: Siglo XXI ISBN:9789876298544			01		
9	TI: La labor del editor: El arte, el oficioy el negocio de la edición AU:Peter Ginna ED: Fondo de Cultura Económica ISBN:9786071673916			01		
Grupo 02						
10	TI: Edição e Editores: O Mundo do Livro em Portugal 1940-1970 AU: Nuno Medeiros ED: ICS ISBN:9789726712725			01		
11	TI: O Livro no Portugal Contemporâneo AU:Nuno Medeiros ED:Outro Modo ISBN:9789895409532			01		
12	TI:Quand le voyage devient promenade : Ecritures du voyage au temps du romantisme AU:Philippe Antoine ED:Sorbonne Pups ISBN:9782840507444			01		
13	TI:Another World: Nineteenth-Century Illustrated Print Culture AU:Patricia Mainardi ED: Yale University Press ISBN:9780300219067			01		
14	TI: Learning Things: Material Culture in Art Education AU: Doug Blandy and Paul E Bolin ED:Teachers College Press			01		

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 49 deste documento.
Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 29 deste documento.

	ISBN:9780807759196					
15	TI:Object Lessons and Early Learning AU:Sharon Shaffer ED:Routledge ISBN:9780203702253			01		
16	TI:Engaging Young Children in Museums AU:Sharon E Shaffer ED:Routledge ISBN: 9781611321999			01		
17	TI:Children and Material Culture AU: Joanna Sofaer Derevenski ANO:Taylor & Francis Ltd ISBN:9780415188982			01		
18	TI:The Art of Access: A Practical Guide for Museum Accessibility Heather Pressman, AU:Danielle Schulz ED:Rowman & Littlefield Publishers ISBN:9781538130513			01		
19	TI:Diversity, Equity, Accessibility, and Inclusion in Museums AU:Johnnetta Betsch Cole, Laura L. Lott ED:American Alliance Of Museums ISBN:9781538118627			01		
20	TI:The Inclusive Museum Leader AU:Cinnamon Catlin-Legutko ED:American Alliance Of Museums ISBN: 9781538182256			01		
21	TI:Museum Accessibility by Design AU:Maria Ciaccheri ED:American Alliance Of Museums ISBN:9781538152249			01		
22	TI:Transforming Inclusion in Museums AU:Porchia Moore, Rose Paquet, Aletheia Wittman ED:American Alliance Of Museums ISBN:9781538161906			01		
23	TI:Museums as Agents of Change: AU: Guide to Becoming a Changemaker AU:Mike Murawski ED:American Alliance Of Museums ISBN:9781538108956			01		

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 49 deste documento.
Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 29 deste documento.

24	TI:Connecting Kids to History with Museum Exhibitions AU: D Lynn McRainey , John Russick ED:Routledge ISBN:9781598743821			01		
25	TI:Perspectives on Object-Centered Learning in Museums AU:Scott G. Paris ED:Routledge ISBN:9781410604132			01		
26	TI:Manual de accesibilidad e inclusión en museos y lugares del patrimônio cultural y natural AU:Carmina Bonmatí Lledó, Antonio Espinosa Ruiz , ED:Ediciones Trea ISBN:97884970437654			01		
27	TI:Manual de accesibilidad en museos. AU: Felix Labrador Arroyo, Ricardo Moreno-Rodríguez, Miriam Díaz Vega, José Luis López Bastías ED:Editorial Dykinson, S.L. ISBN:978-8413245782			01		
28	TI:Claves de la museografía didáctica AU:Joan Santacana; Nayra Llonch Molina . ED:Milenio Publicaciones S.L. ISBN:9788497434553			01		
29	TI:The Business of Emotions in Modern History (History of Emotions) COOPER, AU:Mandy L.; POPP, Andrew ED:Bloomsbury Academic ISBN:9781350262492			01		
30	TI:Medieval Misogyny and the Invention of Western Romantic Love. AU:BLOCH, Howard ED:Chicago University Press ISBN:9780226059726			01		
Grupo 03						
31	TI:A Cultural History of the Emotions in the Age of Romanticism, Revolution, and Empire (The Cultural Histories Series) AU/ED:Bloomsburry Academic			01		

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 49 deste documento.
Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 29 deste documento.

	ISBN:9781472535757					
32	TI:Horace Vernet, Paris: Éditions Faton, 2024, 448 p. AU:BAJOU, Valérie (dir.) ED:Éditions Faton ISBN:9782878443448			01		
33	TI: Emotional Heritage: Visitor Engagement at Museums and Heritage Sites AU:Laurajane Smith ED:Routledge ISBN:9781138888654			01		
34	TI:History after Apartheid: Visual Culture and Public Memory in a Democratic South Africa AU:Annie E. Coombes ED:Duke University Press ISBN:9780822330608			01		
35	TI:Trauma: A Social Theory AU:Jeffrey C. Alexander ED:Polity ISBN:9780745649122			01		
36	TI:Memorial Museums: The Global Rush to Commemorate Atrocities AU:Paul Williams ED:Berg ISBN:9781845204891			01		
37	TI:The Climate of History in a Planetary Age A U : Dipesh Chakrabarty University of Chicago Press ISBN:9780226732862			01		
38	Provincializing Europe: Postcolonial Thought and Historical Difference: Postcolonial Thought and Historical Difference AU: Dipesh Chakrabarty ED:Princeton University Press ISBN:9780691130019			01		
39	TI:São Paulo na disputa pelo passado : o Monumento à Independência, de Ettore Ximenes AU: Monteiro, Michelli Cristine Scapol			02		

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 49 deste documento.
Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 29 deste documento.

	ED: SESC ISBN:9788594932365					
40	TI:Representações Da Fauna No Brasil: Séculos XVI – XX AU:Lorelay Kury (ed.) ED:Andrea Jakobsson Estúdio ISBN:9788588742642			02		
41	TI:The global lives of things: the material culture of connections in the Early Modern World. AU:Anne Gerritsen; Giorgio Riello. ED:Routledge ISBN:9781138776753			01		
42	TI:As capitanias do Brasil antecedentes, desenvolvimento e extinção de um fenómeno atlântico. AU:Saldanha, António Vasconcelos de; ED:Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses ISBN:9789727870301			02		
43	TI:São Paulo, os estrangeiros e a construção das cidades. AU:Lanna, Ana Lúcia et al (orgs.) ED:Alameda ISBN: 9788579391026			02		
44	TI:Religion and Material Culture: The Matter of Belief AU:MORGAN, David ED:Routledge ISBN:9780415481168			01		
45	TI:Key Terms in Material Religion AU:PLATE. S. Brent ED:Bloomsbury Academics ISBN:9781472595454			01		
46	TI:Christianity and Limits of Materiality AU:OPAS, Minna; HAAPALAINEN, Anna ED:Bloomsbury Academics ISBN: 9781350094642			01		
47	TI:Material Christianity: Religion and Popular Culture in America			01		

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 49 deste documento.
Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 29 deste documento.

	AU:MCDANNELL, Colleen ED:Yale University Press					
48	TI:Les images de dévotion en Europe AU:LERCH, Dominique (et al) ED:Beauchesne ISBN:9782701023298			01		
49	TI:Religion in Museums: Global and Multidisciplinary Perspectives AU:BUGGELN, G; PAINE, C.; BRANT PLACE, S. ED:Bloomsbury Academic ISBN:9781474255530			01		
50	TI:Christian Materiality: An essay on Religion in Late Medieval Europe AU:BYNUM, C. Walker ED:Zone Books ISBN:9781935408116			01		
51	TI: Object and Apparition: Envisioning the Christian Divine in the Colonial Andes AU: STANFIELD-MAZZI, Maya ED:University of Arizona Press ISBN:9780816599110			01		
52	TI:The Idol in the Age of Art: Objects, Devotions and the Early Modern WorldAU:COLE, Michael; ZORACH, Rebecca. ED:Routledge ISBN:9780754652908			01		
53	TI:Rubens in Repeat: The Logic of the Copy in Colonial Latin America AU:HYMAN, Aaron ED:Getty Research Institute ISBN: 9781606066867			01		
54	TI:The Black Madonna in Latin America and Europe: Tradition and Transformation AU:OLESZKIEWICZ-PERALBA, Malgorzata ED:UNM Press ISBN:9780826341037			01		
55	TI:Material Religion and Popular			01		

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 49 deste documento.
Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 29 deste documento.

	Culture AU:KING, E. Frances ED:Routledge ISBN:9781135201685					
56	TI:The Thing About Religion: An Introduction to the Material Study of Religions AU:MORGAN, David ED:University of North Carolina Press ISBN:9781469662831			01		
57	TI:Religião e materialidades: novos horizontes empíricos e desafios teóricos AU:MENEZES, Renata; TONIOL, Rodrigo ED:Papéis Selvagens Edições ISBN:9786587785134			01		
58	TI: Devoção negra: santos pretos e catequese no Brasil colonial AU: OLIVEIRA, Anderson J. M. ED: COSAC ISBN:9786555900095			01		
59	TI:Invocações da Virgem Maria no Brasil: história, iconografia, folclore AU:MEGALE, Nilza B. ED:Vozes ISBN:9788532671110			01		
60	TI:Iconografia religiosa: dicionário prático de identificação AU:LOREDO, Wanda Martins ED:Pluri Edições ISBN:9788589116015			01		
61	TI: Religion and Material Culture: The Matter of Belief AU: MORGAN, David ED:Routledge ISBN:9780415481168			01		
62	TI:Key Terms in Material Religion AU:PLATE. S. Brent ED:Bloomsbury Academics ISBN: 9781472595454			01		
63	TI:Christianity and Limits of Materiality			01		

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 49 deste documento.
Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 29 deste documento.

	AU:OPAS, Minna; HAAPALAINEN, Anna ED:Bloomsbury Academics ISBN:9781350094642					
64	TI:Conservation of cultural heritage 2 AU: Unknown Author ED: Beuth Verlag ISBN:9783410293958			01		
	Grupo 04					
65	TI:Angola Janga: Uma história de Palmares AU: Marcelo D'Salete ED: Veneta ISBN: 9788595710139			01		
66	TI:O sequestro da Independência: Uma história da construção do mito do Sete de Setembro AU:Lilia Schwarcz, Lúcia Stumpf e Carlos Lima Jr ED:Cia das Letras ISBN: 9786559211630			01		
67	TI: Negros da terra: índios e bandeirantes nas origens de São Paulo AU:John Manuel Monteiro ED:Cia das Letras ISBN:9788535933000			01		
68	TI:Independência do Brasil: as mulheres que estavam lá AU: Heloisa Starling e Antonia Pellegrino (orgs.) ED: Bazar do tempo ISBN: 9786584515109			02		
69	TI: Independência do Brasil AU: João Paulo Pimenta ED: Contexto ISBN: 9786555411263			02		
70	TI: História do Brasil Império AU: Miriam Dolhnikoff ED:Contexto ISBN: 9788552000204			02		
71	TI:Independência do Brasil: a história			02		

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 49 deste documento.
Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 29 deste documento.

	que não terminou AU:Antônio Carlos Mazzeo e Luiz Bernardo Pericás (orgs.) ED:Boitempo ISBN:9786557171752					
72	TI: Gênero e artefato: o sistema doméstico na perspectiva da cultura material - São Paulo, 1870 - 1920 AU: Vânia Carneiro de Carvalho ED: Edusp ISBN: 9788531409318			01		
73	TI: Brinquedos de lata Metalma: objetos da infância na industrialização paulistana, 1930 - 1950 AU: Ludmila Érica Cambusano de Souza ED: Edusp ISBN: 9788531417078			03		
74	TI: Orfeu extático na metrópole: São Paulo, sociedade e cultura nos frementes anos 20 AU:Nicolau Sevcenko ED:Cia das Letras ISBN: 9788535934823			01		
75	TI: Trabalho urbano e conflito social (1890 - 1920) AU:Boris Fausto ED:Cia das Letras ISBN: 9788535927900			02		
76	TI: Cidade e cultura urbana na primeira república AU: José Geraldo Vinci de Moraes ED: Atual ISBN: 9788570566744			01		
77	TI: Nem tudo era italiano: São Paulo e pobreza (1890 - 1915) AU: Casé Angatu ED: Annablume ISBN: 9788539108602			01		
78	TI:Revoltas escravas no Brasil AU:João José Reis e Flávio dos Santos Gomes (orgs.) ED:Cia das Letras ISBN:9786559213368			02		

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 49 deste documento.
Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 29 deste documento.

79	TI: Quilombos - resistência ao escravismo AU:Clóvis Moura ED:Expressão Popular ISBN:9786558910015			01		
80	TI: Adeus, senhor Portugal: crise do absolutismo e a Independência do Brasil AU:Rafael Cariello e Thales Zamberlan Pereira ED:Cia das Letras ISBN: 9786559211050			02		
81	TI: Profissão artista: pintoras e escultoras acadêmicas brasileiras (vol. 1) AU:Ana Paula Cavalcanti Simioni ED: Edusp ISBN: 9788531410758			01		
82	TI: Independências, memória e fabricação das imagens AU: Iara Lis Schiavinatto (org.) ED: Alameda ISBN: 9786559661466			02		
83	TI: A construção francesa do Brasil 2008 302p AU:Jacques Leenhardt ED:Hucitec ISBN: 9788560438525			02		
84	TI: As barbas do imperador: D. Pedro II, um monarca nos trópicos AU: Lilia Moritz Schwarcz ED: Companhia das Letras ISBN: 9788571648371			01		
85	TI: Silenciando o passado: poder e a produção da história AU: Michel-Rolph Trouillot ED: Cobogó ISBN: 9786556911472			01		
86	TI: Rebeliões da Senzala. Quilombos, insurreições, guerrilhas AU: Clóvis Moura ED: Anita Garibalde ISBN: 9786599090516			01		
87	TI: História da vida privada no Brasil - vol. 3 (edição de bolso). República: da Belle			01		

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 49 deste documento.
Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 29 deste documento.

	Époque à Era do Rádio AU:Fernando A. Novais e Nicolau Sevcenko (orgs.) ED:Companhia de bolso ISBN:9788535933222					
88	TI: A formação das almas: o imaginário da República no Brasil AU:José Murilo de Carvalho ED:Companhia das letras ISBN: 9788571641280			03		
89	TI: Os bestializados: o Rio de Janeiro e a República que não foi AU:José Murilo de Carvalho ED:Companhia das letras ISBN: 9788535930870			03		
90	TI: Quotidiano e poder em São Paulo no século XIX AU: Maria Odila Leite Silva Dias ED: Editora brasiliense ISBN: 9788511130409			01		
91	TI: História do Brasil República: da queda da Monarquia ao fim do Estado Novo AU:Marcos Napolitano ED:Editora contexto ISBN:9788572449793			03		
92	TI: Brasil: mito fundador e sociedade autoritária, 2007, 103p AU:Marilena Chaui ED:Fundação Perseu Abramo ISBN: 9788586469275			02		
93	TI: Casa-Grande & Senzala AU: Gilberto Freyre ED: Global ISBN: 9788526008694			01		
94	TI:Brasil Imaginado: De 1500 até o Presente AU:Darlene J. Sadlier ED:Edusp ISBN: 9788531415715			02		
95	TI: Enciclopédia da Língua de Sinais Brasileira Vol. 1 - Educação AU: Fernando César Capovilla e Walkiria Duarte Raphael ED: Edusp ISBN: 9788531408267			02		

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 49 deste documento.
Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 29 deste documento.

96	TI: Enciclopédia da Língua de Sinais Brasileira Vol. 2 - Artes e Cultura, Esportes e Lazer AU:Fernando César Capovilla e Walkiria Duarte Raphael ED:Edusp ISBN: 9788531408496			03		
97	TI: História da resistência indígena: 500 anos de luta AU:Benedito Prezia ED:Expressão Popular ISBN: 9788577433001			02		
	Grupo 5					
98	Título: A história de biruta Autor: Alberto Martins Editora: Companhia das Letrinhas ISBN: 9788574062761			01		
99	Título: A velinha que dava nome às coisas Autor: Cynthia Rylant Editora: Brinque-Book ISBN: 9788585357856			01		
100	Título: Água sim Autor: Eucanaã Ferraz Editora: Companhia das Letrinhas ISBN: 9788574064871			01		
101	Título: Amoras Autor: Emicida Editora: Companhia das Letrinhas ISBN: 9788574068367			01		
102	Título: Casas Autor: Roseana Murray Editora: Formato ISBN: 9788572086127			01		
103	Título: Crônicas indígenas para rir e refletir na escola Autor: Daniel Munduruku Editora: Moderna ISBN: 9786557790052			01		
104	Título: Débora conta histórias Autor: Débora Seabra			01		

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 49 deste documento.
Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 29 deste documento.

	Editora: Alfaguara ISBN: 9788579622274					
105	Título: Enreduana Autor: Roger Mello Editora: Companhia das Letrinhas ISBN: 9788574068411			01		
106	Título: Eu que fiz Autor: Ellen, Julia Lupton Editora: Cosac Naify ISBN: 9788575037331			01		
107	Título: Guilherme Augusto Araújo Fernandes Autor: Mem Fox Editora: Brinque-Book ISBN: 9788585357474			01		
108	Título: Histórias de antigamente Autor: Patricia Auerbach Editora: Companhia das Letrinhas ISBN: 9788574066868			01		
109	Título: Impressão das coisas Autor: Mirella Marino, Renata Bueno Editora: Companhia das Letrinhas ISBN: 9788574066127			01		
110	Título: Isso não é brinquedo Autor: Ilan Brenman Editora: Scipione ISBN: 9788526265684			01		
111	Título: Lá dentro tem coisa Autor: Adriana Falcao Editora: Salamandra/Moderna ISBN: 9788516121112			01		
112	Título: Malvina Autor: André Neves Editora: Difusão Cultural do Livro ISBN: 9788536821603			01		
113	Título: Mania de Explicação Autor: Adriana Falcão Editora: Salamandra ISBN: 9788516085315			01		
114	Título: Mas pode? Autor: Marilda Castanha Editora: Leiturinha ISBN: 9786560650459			01		

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 49 deste documento.
Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 29 deste documento.

115	Título: Meu Museu Autor: Maísa Zakzuk Editora: Panda Books ISBN: 9788587537676			01		
116	Título: Minha casa Autor: Lorena Kaz Editora: Companhia das Letrinhas ISBN: 978857406821-3			01		
117	Título: Museu Desmiolado Autor: Alexandre Brito Editora: Projeto ISBN: 9788585500979			01		
118	Título: O clube dos contrários Autor: Sílvia Zatz Editora: Companhia das Letrinhas ISBN: 9788574060293			01		
119	Título: O Colecionador de Segredos Autor: Marcia Cristina Silva Editora: Brinque-Book ISBN: 9788574121215			01		
120	Título: O espelho Autor: Renata Bueno Editora: FTD ISBN: 9788596026420			01		
121	Título: O jornal Autor: Patícia Auerbach Editora: Brinque-Book ISBN: 9788574123851			01		
122	Título: O lenço Autor: Patícia Auerbach Editora: Brinque-Book ISBN: 9788574124377			01		
123	Título: O menino e o mundo Autor: Alê Abreu Editora: Caramelo ISBN: 9788573406993			01		
124	Título: O Museu que Caio Inventou Autor: Simone Bibian Editora: Pinakotheke ISBN: 9788571910843			01		
125	Título: O que eu posso ser? Autor: Mariana Zanetti, Silvia Amstalden Editora: Companhia das Letrinhas ISBN: 9788574066295			01		
126	Título: O Que Tem Lá Em Casa? Autor: Image Books Editora: VR Editora ISBN: 9788550703152			01		
127	Título: O varal Autor: Renata Bueno Editora: FTD ISBN: 9788596026413			01		
128	Título: O velho louco por desenho Autor: François Place, tradução de André Viana Editora: Companhia das Letrinhas ISBN: 9788574062020			01		
129	Título: Ou isto ou aquilo Autor: Cecília Meireles Editora: Global ISBN: 9788526021297			01		
130	Título: Somos todos extraordinários Autor: R.J. Palacio Editora: Intrínseca ISBN: 9788551001622			01		

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 49 deste documento.
Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 29 deste documento.

131	Título: Tralalá tem Trem Autor: Gilles Eduar Editora: Jujuba Editora ISBN: 9788526021297			01		
132	Título: Um presente diferente Autor: Marta Azcona Editora: Callis ISBN: 9788574167183			01		
133	Título: Uma história de pinguim Autor: Antoinette Portis, tradução de Júlia Moritz Schwarcz Editora: Companhia das Letrinhas ISBN: 9788574064475			01		
Grupo 06						
134	Título: Vizinho, vizinha Autor: Roger Mello Editora: Companhia das Letrinhas ISBN: 9788574061498			01		
135	Título: A avó amarela Autor: Júlia Medeiros Editora: Ôzé ISBN: 9788564571433			01		
136	Título: Pode pegar! Autor: Janaina Tokitaka Editora: Boitatá ISBN: 9788575595398			01		
137	Título: O menino e o mar Autor: Lulu Lima Editora: Mil Caramiolas ISBN: 9786500001617			01		
138	Título: O tupi que você fala Autor: Claudio Fragata Editora: Globinho ISBN: 9788525059642			01		
139	Título: Quem manda aqui? Autor: Larissa Ribeiro, André Rodrigues, Paula Desgualdo e Pedro Markun Editora: Companhia das Letrinhas ISBN: 9788574066912			01		
140	Título: Meu Crespo é de Rainha Autor: Bell Hooks Editora: Boitatá ISBN: 9788575596081			01		
141	Título: Da minha janela Autor: Otávio Júnior Editora: Companhia das Letrinhas ISBN: 9788574068749			01		
142	Título: Bruxa, bruxa venha à minha festa Autor: Arden Druce Editora: Brinque-Book ISBN: 978-8574121901			01		
143	Título: Assim assado Autor: Eva Furnari Editora: Moderna ISBN: 9788516069988			01		
144	Título: Capaz Autor: Emilia Nuñes Editora: Tibi ISBN: 9786587706238			01		
145	Título: Meu amigo faz iiiii Autor: Andréa Werner Editora: Pingue Pongue Educação ISBN: 9786584504356			01		

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 49 deste documento.
Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 29 deste documento.

146	Título: Um pouco mais diferente Autor: Maria Antiquera Editora: Pingue Pongue Educação ISBN: 9786584504424			01		
147	Título: O menino que via com as mãos Autor: Alexandre Azevedo Editora: Editora Paulinas ISBN: 9788535630206			01		
148	Título: Tudo bem ser diferente Autor: Todd Parr Editora: Panda Books ISBN: 9788587537287			01		
149	Título: Autismo Explicado Para Crianças Autor: Kaká Lobe Editora: Nversinhos ISBN: 9786587904269			01		
150	Título: Monstro Rosa Autor: Dios, Olga de, Burani, Thaisa Editora: Boitatá ISBN: 9788575594872			01		
151	Título: Ernesto Autor: Blandina Franco Editora: Companhia das Letrinhas ISBN: 9788574066998			01		
152	Título: Somos Todos Extraordinários Autor: RJ Palacio Editora: Intrínseca ISBN: 9788551001622			01		
153	Título: Você sabe o que é diversidade Autor: Felicity Brooks Editora: Usborne ISBN: 9781835403921			01		
154	Título: João pé-de-feijão Autor: Ing Lee Editora: VR Editora ISBN: 9788550707143			01		
Grupo 07						
155	SORDET, Yann. História do livro e da edição. Cotia: Ateliê Editorial, 2023. ISBN: 978-65-5580-111-8.			01		
156	UTSCH, Ana. Encadernação. Cotia: Ateliê Editorial, 202G. ISBN: 978-G5-5580-193-4			01		
157	CASTILLO GÓMEZ, Antonio. Grafias no cotidiano: escrita e sociedade na história (séculos XVI ao XX). Rio de Janeiro: Eduerj; Eduff, 2021. ISBN: 978-65-0003-025-9.			01		
158	MARQUILHAS, Rita. A faculdade das letras: leitura e escrita em Portugal no século XVII. Lisboa: Imprensa Nacional / Casa da moeda, 2000. ISBN: 972-27-1019-2			01		
159	DOMINGOS, Manuela D.; CURTO, Diogo Ramada. Livreiros de Setecentos. Lisboa: Biblioteca Nacional de Portugal, 2000. ISBN: 978-97-2565-270-1.			01		
160	CASTILLO GÓMEZ, Antonio; DOMINGOS, Manuela D. Das tabuinhas ao hipertexto: uma viagem na história da cultura			01		

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 49 deste documento.
Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 29 deste documento.

	escrita. Lisboa: Biblioteca Nacional de Portugal, 2004. ISBN: 978-97-2565-382-1.					
161	CURTO, Diogo Ramada. As gentes do livro: Lisboa, século XVIII. Lisboa: Biblioteca Nacional de Portugal, 2007. ISBN: 978-97-2565-393-7			01		
162	BOMPARD, Jean-Jacques. Livreiros do Novo Mundo: de Briançon ao Rio de Janeiro. Campinas: Editora da Unicamp; São Paulo: Edusp / Editora da Unesp. 2021. ISBN: 978-65-5785-028-2.			01		
163	PATACA, Ermelinda Moutinho; LUNA, Fernando José (orgs.). Frei Veloso e a Tipografia do Arco do Cego. São Paulo: Edusp, 2019. ISBN: 978-85-314-1689-7			01		
164	MACHADO, Ubiratan. A vida literária no Brasil colônia. Cotia: Ateliê Editorial, 2022. ISBN: 978-65-5580-080-7.			01		
165	BELLINGRADT, Daniel. Magical Manuscripts in Early Modern Europe. London: Palgrave Macmillan, 2017. ISBN: 9783319595245.			01		
166	BELLINGRADT, Daniel; NELLES, Paul; SALMAN, Jeroen (eds.). Books in Motion in Early Modern Europe: Beyond Production, Circulation and Consumption. Cham: Palgrave Macmillan, 2017. (New Directions in Book History). ISBN: 978-3-319-85135-8.			01		
167	BELLINGRADT, Daniel. Vernetzte Papiermärkte: Einblicke in den Amsterdamer Handel mit Papier im 18. Jahrhundert. Köln: Herbert von Halem Verlag, 2020. 252 p. ISBN 978-3-8G9G2-496-9.			01		
168	HUNTER, Dard. Papermaking: The History and Technique of an Ancient Craft. New York: Dover Publications, 2011. 688 p. ISBN 978-0-486-23619-3.			01		
169	MÜLLER, Lothar. White Magic: The Age of Paper. Cambridge: Polity Press, 2016. 352 p. ISBN 9780745672540.			01		
170	BASBANES, Nicholas A. On Paper: The Everything of Its Two-Thousand-Year History. New York: Vintage, 2014. 448 p. ISBN 9780307279644.			01		
171	KURLANSKY, Mark. Paper: Paging Through History. New York: W. W. Norton & Company, 2016. 416 p. ISBN 978-0-393-35370-9.			01		
172	MONRO, Alexander. The Paper Trail: An Unexpected History of a Revolutionary Invention. London: Penguin, 2015. 384 p. ISBN 978-0-141-03942-8.			01		

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 49 deste documento.
Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 29 deste documento.

173	SILVA, Matheus Alves Duarte da; HADDAD, Thomas; RAJ, Kapil. Beyond Science and Empire. Circulation of Knowledge in an Age of Global Empires, 1750–1945. London: Routledge, 2024. 212 p. ISBN 9781032553658.			01		
174	MARCOS, David Martín. People of the Iberian Borderlands Community and Conflict between Spain and Portugal, 1640–1715. London: Routledge, 2023. 292 p. ISBN 9780367758219.			01		
175	YUN-CASALILLA et al. American Globalization, 1492–1850. Trans-Cultural Consumption in Spanish Latin America. 32G p. ISBN 9781032024431.			01		
176	VICENTE, Filipa; OLIVEIRA, Leonor. Collections, Exhibitions and Museums in Portugal and Its Empire. From the 18th to the 20th century. London: Routledge, 2025. 272 p. ISBN 9781032843308.			01		
177	SCHAUB, Jean-Fédéric. Political Authority, Otherness, and Race in Iberian Early Modern Societies. London: Routledge, 2025. 24G p. ISBN 97803674G7357			01		
178	MODEST, Wayne; PELS, Peter. Museum Temporalities. Time, History and the Future of the (Ethnographic) Museum. London: Routledge, 2025. 294 p. ISBN 9781350103146.			01		
179	POLÓNIA, Amélia; Bracht, Fabiano; Conceição, Gisele C. Connecting Worlds. Production and Circulation of Knowledge in the First Global Age. Newcastle, United Kingdom: Cambridge Scholars Publishing, 2018. 309 p. ISBN: 1-5275-0912-5.			01		
180	SOARES, Mariza de Carvalho. A Coleção Adandozan do Museu Nacional: Brasil-Daomé,1818-2018. Rio de Janeiro: Mauad X, 2021. 288 p. ISBN: 9786587631707.			01		
181	BARRETT, Timothy D. European Hand Papermaking: Traditions, Tools, and Techniques. 2. ed. Ann Arbor, MI: The Legacy Press, 2019. 352 p. ISBN 978-1-940965-13-0			01		

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no Decreto estadual nº 67.985, de 2023.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de **60 (sessenta) dias** contados da **data da notificação de fornecimento**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.3. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua (caso assim definido pela documentação que compõe a presente contratação) oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 49 deste documento.
Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 29 deste documento.

Subcontratação

1.4. O **CONTRATADO** não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

1. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

I. ID PCA no PNCP: 63025530000104-0-000088/2026;

II. Data de publicação no PNCP: 14/11/2026;

III. Id do item no PCA: 783, 784, 785, 786;

IV. Classe/Grupo: 7610 - Livros e Folhetos;

V. Identificador da Futura Contratação: 99/2026.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

SUSTENTABILIDADE

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.1. Não se aplica.

GARANTIA

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **90 (noventa) dias**, contados da data da notificação de fornecimento, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **03 (três) dias** de antecedência

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 49 deste documento.
Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 29 deste documento.

para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Rua Bom Pastor, 731, Ipiranga, São Paulo/SP – CEP: 04203-050**.

GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o **CONTRATADO** devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. A Universidade de São Paulo poderá convocar representante do **CONTRATADO** para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou outro instrumento equivalente (caso assim definido pela documentação que compõem a presente contratação), o órgão ou entidade poderá convocar o representante do **CONTRATADO** para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do **CONTRATADO**, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 49 deste documento.
Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 29 deste documento.

(Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

6.9. O fiscal técnico realizará, em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições do objeto executado e aprovará a planilha de medição emitida pelo **CONTRATADO** (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, III).

6.10. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV).

6.11. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).

6.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do **CONTRATADO**, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).

6.15. Sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**, o **CONTRATADO** deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.16. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do **CONTRATADO**, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 49 deste documento.
Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 29 deste documento.

problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX).

6.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo **CONTRATADO**, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII).

6.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).

6.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).

6.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Do recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da notificação do **CONTRATADO**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **15 (quinze)** dias úteis.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 49 deste documento.
Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 29 deste documento.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao **CONTRATADO** para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertinente à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o **CONTRATADO** providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao **CONTRATANTE**;

7.10. A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.11. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do **CONTRATADO**, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do **CONTRATANTE**.

Prazo de pagamento

7.12. O pagamento será efetuado no prazo não inferior a **28 (vinte e oito)** dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023 e da Portaria GR nº 8249/2023.

7.12.1. São condições para a liberação do pagamento:

a) O recebimento definitivo do objeto;

b) A entrega da documentação fiscal completa;

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 49 deste documento.
Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 29 deste documento.

c) A não existência de registro do **CONTRATADO** no Cadin Estadual, cuja consulta deverá ser feita pelo **CONTRATANTE**, nos termos do artigo 6º, inciso II e parágrafo 1º da Lei Estadual nº 12.799/2008 c.c. artigo 7º, inciso II e parágrafo 1º do Decreto Estadual nº 53.455/2008.

7.13. Havendo atraso no pagamento dos contratos celebrados pela Universidade de São Paulo, por razões não imputáveis ao **CONTRATADO**, o valor devido será atualizado monetariamente pelo **IPC-FIPE** na forma da legislação aplicável, calculado pro rata temporis em relação ao atraso verificado, tornando-se passível de responsabilização aquele que der causa ao atraso imotivado.

7.13.1. Não será considerado atraso o período de suspensão dos pagamentos em razão do descumprimento das condições fixadas em contrato, nem as retenções para compensação com eventuais multas e prejuízos causados à Universidade ou a terceiros.

7.13.2. O pagamento da atualização financeira estabelecida neste artigo dependerá de requerimento a ser formalizado pela empresa contratada.

7.14. Eventuais irregularidades nas condições de pagamento ou nos documentos exigidos (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis) para sua liberação deverão ser regularizadas até o sétimo dia anterior ao término do prazo de pagamento.

7.15. Caso não ocorra a regularização no prazo definido no item anterior, o pagamento ficará suspenso e será efetuado em até 07 (sete) dias, contados a partir do dia seguinte à regularização.

7.16. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

7.17. Caso sejam constatadas irregularidades na execução do objeto contratado, será descontada do pagamento a importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo da eventual rescisão do contrato e aplicação das demais penalidades cabíveis.

Forma de pagamento

7.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do **CONTRATADO** no Banco do Brasil S/A, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.19.1. O **CONTRATANTE** poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.19.2. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 49 deste documento.
Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 29 deste documento.

7.20. O **CONTRATADO** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, caput, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO POR GRUPO.**

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:

a. *SICAF;*
b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta);
c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta);
d. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
e. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (http://www.esancoes.sp.gov.br);
f. Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx); e
g. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://www.tce.sp.gov.br/apenados).

8.4. A consulta ao cadastro especificado na alínea “d” do item anterior será realizada em nome da pessoa jurídica fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 49 deste documento.
Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 29 deste documento.

contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. Também constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

8.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

8.12. Observadas as disposições do art. 18 do Decreto Estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024, e considerando que o objeto desta contratação se encontra enquadrado no Inciso II, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

8.12.1. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (**Certidão de Débitos tributários Inscritos na Dívida Ativa**), do domicílio ou sede do fornecedor;

8.12.1.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e/ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.12.2. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (**CNDT**) ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 49 deste documento.
Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 29 deste documento.

Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.12.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (**RFB**) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (**PGFN**), **referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União** (**DAU**) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.12.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**).

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.3. A estimativa de preço será realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa (Decreto 67.888/2023, Art. 10, § 4°).

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

9.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

I. Gestão/Unidade: Museu Paulista;

II. Fonte de Recursos: Tesouro;

III. Programa de Trabalho: Administração Geral;

IV. Elemento de Despesa: Material de Consumo;

V. Plano Interno: PCA 2026, contratação 99.

9.3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

São Paulo, na data da assinatura eletrônica.

_____

Thiago de Freitas Toniolo
Analista para Assuntos Administrativos
Museu Paulista - USP

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 49 deste documento.
Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 29 deste documento.

USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código B13U-9AIC-81YC-UVJ5 no seguinte link: https://portalservicos.usp.br/iddigital/B13U-9AIC-81YC-UVJ5

Thiago de Freitas Toniolo

Nº USP: 7159365

Data: 20/10/2026 10:26 **Perfil assinante::** Analista para Assuntos Administrativos

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ao Museu Paulista da Universidade de São Paulo,

1. OBJETO

Fornecimento de **livros** conforme especificações, condições e exigências do Termo de Referência do Aviso de Contratação Direta n° 42/2026.

2. DOS PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN. DE MEDIDA: unidade	QUAN-TIDADE TOTAL	VALOR UNITÁ-RIO	VALOR TOTAL
Grupo NN					
N	Título, autor, etc.		NN		
N	Título, autor, etc.		NN		
N	Título, autor, etc.		NN		
N	Título, autor, etc.		NN		
...	...		..		

VALOR TOTAL: R$_____(____escrever por extenso____)

Nos valores acima deverão estar inclusos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente (materiais, mão-de-obra, frete, equipamentos, veículos, espécies, impostos, gastos com pessoal, etc.), que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto contratado.

3. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

PRAZO DE PAGAMENTO	**28 (vinte e oito) dias**
PRAZO VALIDADE DA PROPOSTA	**60 (sessenta) dias**
PRAZO DE ENTREGA	**90 (noventa) dias corridos**

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 49 deste documento.

4. LOCAL DE EXECUÇÃO

Todos os itens deverão ser entregues no seguinte endereço:

- **Av. Nazaré, 268, Ipiranga, São Paulo/SP – CEP 04262-000.**

Horário para entrega: **9h às 16h30**

Responsável pelo recebimento: **Hálida Fernandes (halida@usp.br).**

5. DADOS DA PROPONENTE

Razão social	
CNPJ	
Endereço completo	
Endereço eletrônico (e-mail)	
Telefone	
Dados bancários para pagamento[1]	Banco do Brasil (001), agência XXX-X, conta XX.XXX-X
Responsável pela proposta (Nome completo)	
Cargo do responsável pela proposta	
Telefone do responsável pela proposta	

....., ... de ..... de .....
(Local) (Data)

(Assinatura)

Nome e Cargo do Representante Legal

[1] Caso o Fornecedor não possua conta aberta no Banco do Brasil, deverá enviar juntamente com a sua Proposta o ANEXO III preenchido e assinado.

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 49 deste documento.

ANEXO III - ABERTURA DE CONTA NO BANCO DO BRASIL

A **[Razão Social da Empresa]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[Número do CNPJ]**, com sede em **[Endereço Completo]**, declara que tem conhecimento das normativas que determinam que os pagamentos efetuados pela Universidade de São Paulo deverão ser realizados exclusivamente via conta corrente do Banco do Brasil S.A., conforme o artigo 6º da Portaria GR nº 8249/2023. Caso sejamos a empresa vencedora da licitação, comprometemo-nos a abrir uma conta corrente no Banco do Brasil S.A. e a informar os dados bancários necessários (agência e conta corrente) antes da data prevista para o pagamento, cientes de que a não abertura da conta corrente poderá inviabilizar os pagamentos pela Universidade de São Paulo.[1]

_____, ____ de _____ de _____

(Local) (Data)

_____

ASSINATURA, NOME COMPLETO E IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

[1] Considerando que os pagamentos efetuados pela Universidade de São Paulo deverão ser realizados exclusivamente em conta corrente do Banco do Brasil S.A., conforme o artigo 6º da Portaria GR nº 8249/2023; as proponentes que não possuírem conta bancária no Banco do Brasil para fins de indicação no campo supracitado, deverão estar cientes que esses dados deverão ser informados pela empresa vencedora da licitação, na qualidade de futura contratada. Nesta hipótese, deverão apresentar esta declaração, juntamente com o Anexo da Proposta Comercial.

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 49 deste documento.

ANEXO IV – ORIENTAÇÕES SOBRE A RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Em razão da publicação da IN RFB nº 2.145/2023, que alterou a IN RFB nº 1.234/2012, a Universidade de São Paulo, na condição de Autarquia Especial do Governo do Estado de São Paulo, deverá realizar a retenção na fonte do valor correspondente ao Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza incidente sobre rendimentos pagos às pessoas jurídicas contratadas para fornecimento de bens e prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, observadas as disposições da Lei nº 9.430/1996, do Decreto nº 9.580/2018 (Regulamento do Imposto de Renda) e da Portaria Conjunta CGE/CAF nº 01/2023.

INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012

INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023

Por decorrência, será de exclusiva responsabilidade da pessoa jurídica fornecedora do bem ou prestadora do serviço destacar no documento fiscal a alíquota a ser descontada, observadas as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012 e a coluna “IR (02)” do Anexo I da mesma Instrução ou, quando amparados por isenção, não incidência ou alíquota zero, destacar o enquadramento legal do benefício no respectivo documento fiscal, sob pena de a retenção do Imposto sobre a Renda (IR) ser efetuada sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou do serviço

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 49 deste documento.

USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código N6SW-KSYZ-D9BH-SWNJ no seguinte link: https://portalservicos.usp.br/iddigital/N6SW-KSYZ-D9BH-SWNJ

Paulo César Garcez Marins

Nº USP: 1368830

Data: 21/10/2026 08:52 **Perfil assinante::** Diretor